



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 020/2025

Japaratinga (AL), 28 de março de 2025.

V. Ex.^a

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 012/2025, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

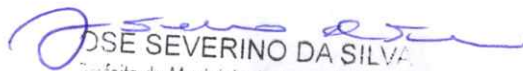
Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata **SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 652/2022 QUE TRATA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.**

Tendo em vista a importância e o conhecimento acumulado sobre o meio ambiente local bem como a legislação conexas municipal, estadual e federal o Secretário da pasta se torna a pessoa mais indicada a presidir o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Nesse sentido a legislação municipal carece de alteração, vez que por ora a incumbência da indicação da presidência é do chefe do poder executivo.

Portanto, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 28 de março de 2025.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 012/2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 652/2022 QUE TRATA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art.1º. Altera o artigo 13 da lei 652/2022 passando a constar o que se segue:

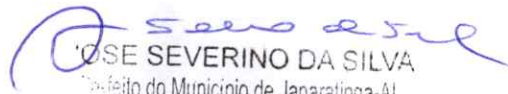
"Art. 13...

§ 1º A presidência do COMDEMA será exercida pelo Secretário da pasta de Meio Ambiente do Município de Japaratinga/AL e na sua ausência seu suplente.

..."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 28 de março 2025.


JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito